
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES

EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS

Orientações gerais aos servidores

Apresentação

Os exames médicos periódicos fazem parte da Política de Atenção à Saúde do Servidor e a sua realização está prevista no art. 206-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Lei nº 6.856, de 25 de maio de 2009 e orientada pela Portaria Normativa nº 4, de 15 de setembro de 2009.

Os exames devem ser realizados com o intuito de avaliar o estado de saúde do servidor, visando identificar possíveis alterações relacionadas com a atividade laborativa e/ou com o ambiente de trabalho, bem como possibilitar a adoção de medidas de prevenção. Representam uma importante ferramenta para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, tendo como principal objetivo estimular o cuidado com a saúde e a promoção do bem-estar do servidor.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio da Divisão de Atenção à Saúde do Servidor disponibiliza o presente documento com o intuito de orientar os servidores quanto à realização dos Exames Médicos Periódicos, esclarecendo as principais dúvidas.

Ressalta-se que as informações resultantes da realização dos exames periódicos serão utilizadas para subsidiar o planejamento e execução de programas de vigilância e promoção de saúde para os servidores desta Universidade.

Não deixe de participar. Fique atento às convocações e não perca essa oportunidade de se cuidar.

Quais os objetivos dos Exames Médicos Periódicos?

De acordo com o art. 2º do Decreto 6.856, a realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos e ergonômicos) e de doenças ocupacionais ou profissionais. A partir deles é possível identificar precocemente agravos relacionados ou não ao trabalho, traçando o perfil epidemiológico dos servidores; a fim de propor medidas de prevenção e promoção da saúde cada vez mais eficazes e direcionadas.

Por que devo fazer?

É através do Exame Médico-Laboratorial Periódico que são identificadas eventuais patologias e riscos em potencial à saúde, que interferem diretamente na qualidade de vida do servidor, tais como: Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dislipidemias (alterações na taxa de colesterol e triglicérides), Infecções urinárias e outras. Assim, ele possibilita o acompanhamento da saúde do servidor, o diagnóstico precoce de doenças, a adoção de medidas de prevenção, a vigilância aos ambientes de trabalho e a promoção à saúde.

Quais servidores serão contemplados?

Todos os servidores ativos da Ufersa, regidos pela Lei nº 8.112/90, seguindo os critérios de convocação.

Como será realizado?

A Universidade realizará os exames periódicos de saúde por meio da **GEAP Autogestão em Saúde**, contratada especificamente para este fim. A empresa promoverá a operacionalização dos Exames Laboratoriais, que serão realizados na cidade de lotação do servidor pelos laboratórios/clínicas conveniados pela **GEAP**. Após a realização dos exames, o servidor deverá agendar a avaliação clínica com o Médico do Trabalho

UFERSA, para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). Nesta edição de 2022/2023 os servidores lotados em Mossoró serão avaliados pelo médico contrato e os servidores de Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros receberão a visita do médico do trabalho da UFERSA, no próprio campus, em data previamente agendada, para a emissão do ASO.

Existe a possibilidade de recusá-lo?

Sim. Conforme Portaria Normativa nº 04/2009/MPOG o servidor, em caso de recusa, deverá assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE que estará disponível no endereço eletrônico www.siapenet.gov.br/servidor. O Termo, depois de impresso e assinado pelo servidor, deverá ser entregue à Divisão de Atenção à Saúde do Servidor – PROGEPE.

Caso opte por não participar do Exame Médico Periódico, posso reconsiderar a minha decisão?

Sim, para isso deve procurar a Divisão de Atenção à Saúde do Servidor no prazo máximo de 30 dias a contar da data de assinatura do Termo de Responsabilidade para que seja providenciada nova convocação.

Caso me recuse a participar do Exame Médico Periódico uma vez poderei realizá-lo em outra oportunidade?

Sim, a recusa do servidor não afasta o dever de a Administração oferecer novamente o Exame Médico Periódico a este servidor nas convocações dos anos subsequentes.

Se eu estiver em viagem à serviço, de férias ou afastado por qualquer outro motivo, o que acontece?

Servidores que se encontrarem viajando, em período de férias ou afastados por motivo de (licença médica, licença à gestante, afastamento para qualificação e licença para acompanhamento da família e a disposição da justiça eleitoral) deverão entrar em contato com a Divisão de Atenção à Saúde do Servidor para serem re-convocados quando retornarem ao Exercício. Se o contato ocorrer no período inferior a 30 (trinta) dias do término do prazo programado para realização dos exames médicos periódicos, do exercício em curso, a realização dos exames periódicos dar-se-á no ano subsequente.

Qual a periodicidade dos Exames?

A periodicidade dos exames dependerá da idade do servidor e de sua exposição a riscos no ambiente de trabalho. Conforme o artigo 4º do Decreto nº 6.856/2009, os Exames Médicos Periódicos serão realizados conforme os seguintes intervalos de tempo:

I – bienal, para os servidores com idade entre 18 e 45 anos;

II – anual, para servidores com idade acima de 45 anos;

III – anual ou em intervalos menores, para os servidores expostos a riscos que possam implicar no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional e para portadores de doenças crônicas.

Quais exames deverão ser realizados?

IDADE	EXAMES
De 18 a 45 anos	Avaliação clínica com o médico do trabalho; Hemograma completo; Glicemia de jejum; Urina tipo I; Creatinina; Colesterol total; Triglicérides; AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP); e Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
De 45 a 50 anos	Avaliação clínica com o médico do trabalho; Hemograma completo; Glicemia de jejum; Urina tipo I; Creatinina; Colesterol total; Triglicérides; AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP); Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres; Exame Oftalmológico.
Acima de 50 anos	Avaliação clínica com o médico do trabalho; Hemograma completo; Glicemia de jejum; Urina tipo I; Creatinina; Colesterol total; Triglicérides; AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP); Exame Oftalmológico; Pesquisa de sangue oculto nas fezes; Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres; Mamografia, para mulheres; e PSA, para homens.

Os servidores expostos a agentes químicos serão submetidos aos exames específicos de acordo com as dosagens de indicadores biológicos previstos em normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência ou pelo Ministério da Saúde.

Posso utilizar resultados de exames anteriores?

Sim, desde que não ultrapassem os seguintes prazos:

Exames laboratoriais (sangue, fezes e urina)	Validade de 03 meses
Consulta Oftalmológica (acuidade visual)	Validade de 12 meses
Exames de imagem (mamografia)	Validade de 12 meses
Citologia oncótica (papanicolau)	Validade de 12 meses

O servidor deverá informar no momento da coleta que já possui parte dos exames solicitados. Nestes casos, o servidor poderá realizar somente os exames que faltam e, após, agendar a Avaliação Clínica, ou até mesmo agendar diretamente a Avaliação Clínica, se já tiver todos os exames.

Posso realizar os exames no horário de Trabalho?

A realização dos exames periódicos deve ocorrer no horário de expediente, sem necessidade de compensação de horários por parte dos servidores (Art.6º, Portaria SRH nº 004/2009). A unidade deverá viabilizar e estimular a participação do servidor, que deverá informar a chefia da sua participação, registrando esta ausência em seu setor/unidade.

Como será feita a convocação dos servidores?

Os servidores serão convocados em etapas, de acordo com critérios estabelecidos pela Divisão de Atenção à Saúde do Servidor. No momento da convocação o servidor receberá um e-mail que será enviado automaticamente pelo sistema para o endereço cadastrado no SIAPE.

Qual o período de realização dos Exames Médicos Periódicos?

O período destinado à realização dos Exames Médicos Periódicos será de **30 dias após** a convocação. Atentamos que esse período compreenderá todo o tempo destinado para a conclusão dos Exames clínicos e laboratoriais, não incluindo a Avaliação Médica, que será agendada pela Divisão de Atenção à Saúde do Servidor.

O que acontece caso não realize os Exames no período determinado pela convocação?

Ultrapassado o limite estabelecido, o Sistema SIAPE bloqueará automaticamente o acesso do servidor ao periódico. Caso isso aconteça, o servidor deverá procurar a Divisão de Atenção à Saúde do Servidor para que possa ser feito o ajuste e adequação.

Onde constarão os dados dos locais onde realizarei os Exames Médicos Periódicos?

Os estabelecimentos conveniados para a realização dos Exames Médicos Periódicos estarão descritos no portal da PROGEPE, na página da DASS, como também nas Guias de Encaminhamento. Para maiores informações acesse: <https://progepe.ufersa.edu.br/exames-medicos-periodicos/>

Posso realizar os Exames utilizando o meu Plano de Saúde?

Sim, mas neste caso a UFRSA não arcará com os custos provenientes da execução dos exames. Sendo assim, o servidor poderá realizar os exames com o seu profissional de confiança, porém os custos ocorrerão por conta do servidor. Ressalta-se que as Guias de Encaminhamento emitidas no sistema só têm validade nas clínicas e laboratórios

contratados pela Universidade. Além disso, após a realização dos exames laboratoriais e demais exames complementares, a Avaliação Clínica para apresentação dos exames e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser realizada pelo médico do trabalho da UFERSA ou em alguns casos pelo médico da empresa contratada.

Como faço para confirmar minha adesão e emitir as guias?

O servidor convocado deverá acessar o SIGEPE/SIGAC e confirmar a participação ou recusa dos exames periódicos. Deverá preencher o Formulário de Exames Periódicos e imprimir a guia dos exames laboratoriais e complementares. Após a convocação, o servidor terá 30 dias para realização dos exames, devendo agendar junto à Clínica conveniada a consulta com o médico do trabalho para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional. Para os servidores dos campus fora da sede o agendamento ficará a cargo do setor de gestão de pessoas.

1º Acesse: <https://sso.gestaodeacesso.planejamento.gov.br/casso/login>

2º Faça login com CPF e senha ou utilizando seu certificado digital.

← → ↻ sso.gestaodeacesso.planejamento.gov.br/casso/login ⌵ ☆ ⚙ □ 👤 ⋮

**Sigac** | SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSO

Faça login para prosseguir para o Sigepe

OU

CERTIFICADO DIGITAL

Se você possui certificado digital, clique em uma das opções abaixo e acesse através de seu código PIN.



Precisa de Ajuda?

3º Selecione a opção SIGEPE

 **Sigac** | SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSO

Clique no sistema que deseja acessar.

 Sigepe [SIGAC](#)

Por razões de segurança, por favor clique em [sair](#) e feche todas as abas do seu navegador quando você terminar de acessar os serviços que precisam de autenticação.

 Acesso à Informação

4º Observe se no canto superior direito você está logado como servidor/pensionista. Se não tiver, clique em cima e altere. Se estiver siga para o próximo passo.

 **Sigepe** | SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS



Você está em: Área de Trabalho do Servidor

  SERVIDOR / PENSIONISTA - UFRSA-RN - 262641918610

Olá **Edvania**

Área de Trabalho do Servidor

Sua sessão expira em 00:29:40

 **Edvania Araujo**

Cargo
Assistente Em Administração

Chefe
Raianne Cristina Mourao Carlos

Unidade de Exercício
174/DIVISAO DE ATENCAO A SAUDE DO SERVIDOR

 Ver dados

Tarefas a fazer

Você não possui tarefas.

Mensagens **99+**

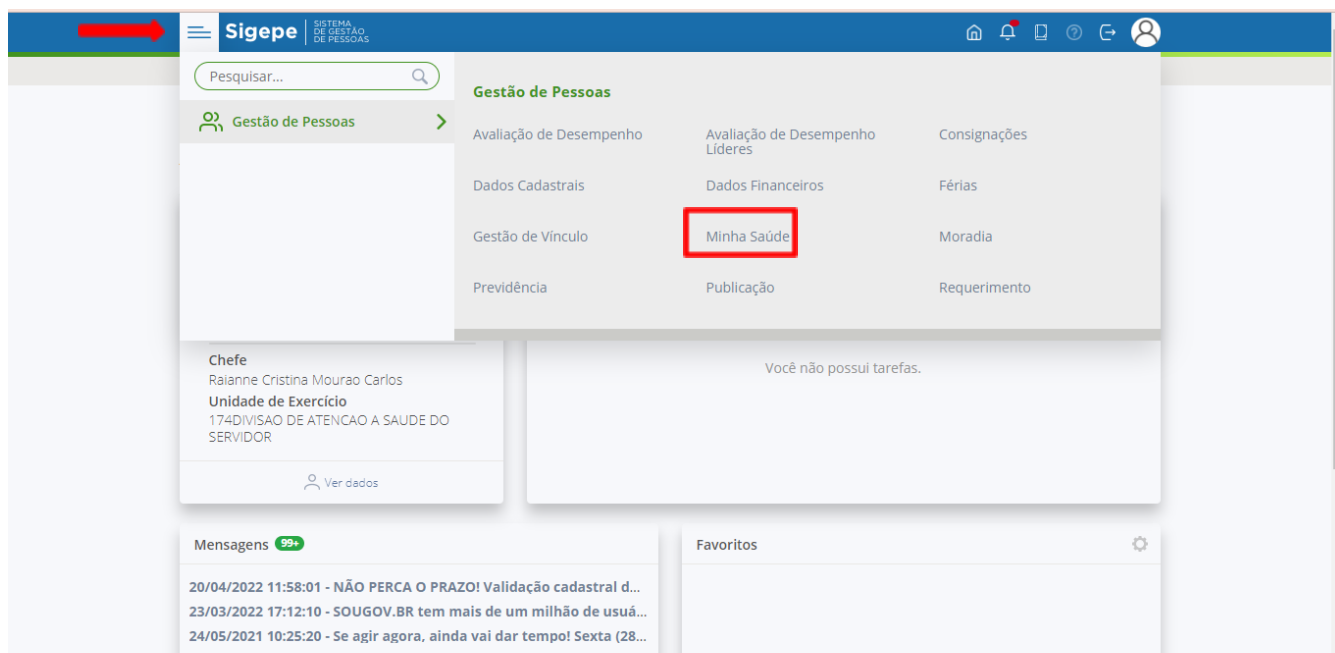
20/04/2022 11:58:01 - NÃO PERCA O PRAZO! Validação cadastral d...

23/03/2022 17:12:10 - SOUGOV.BR tem mais de um milhão de usuá...

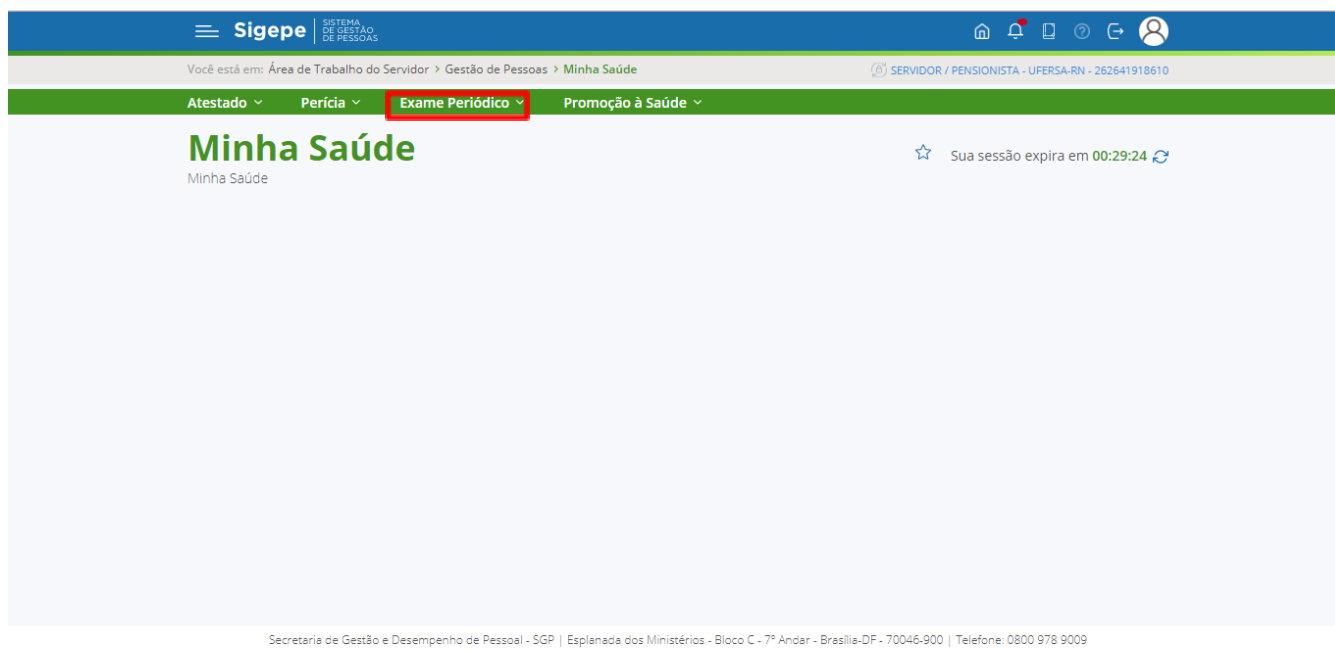
24/05/2021 10:25:20 - Se agir agora, ainda vai dar tempo! Sexta (28...

Favoritos

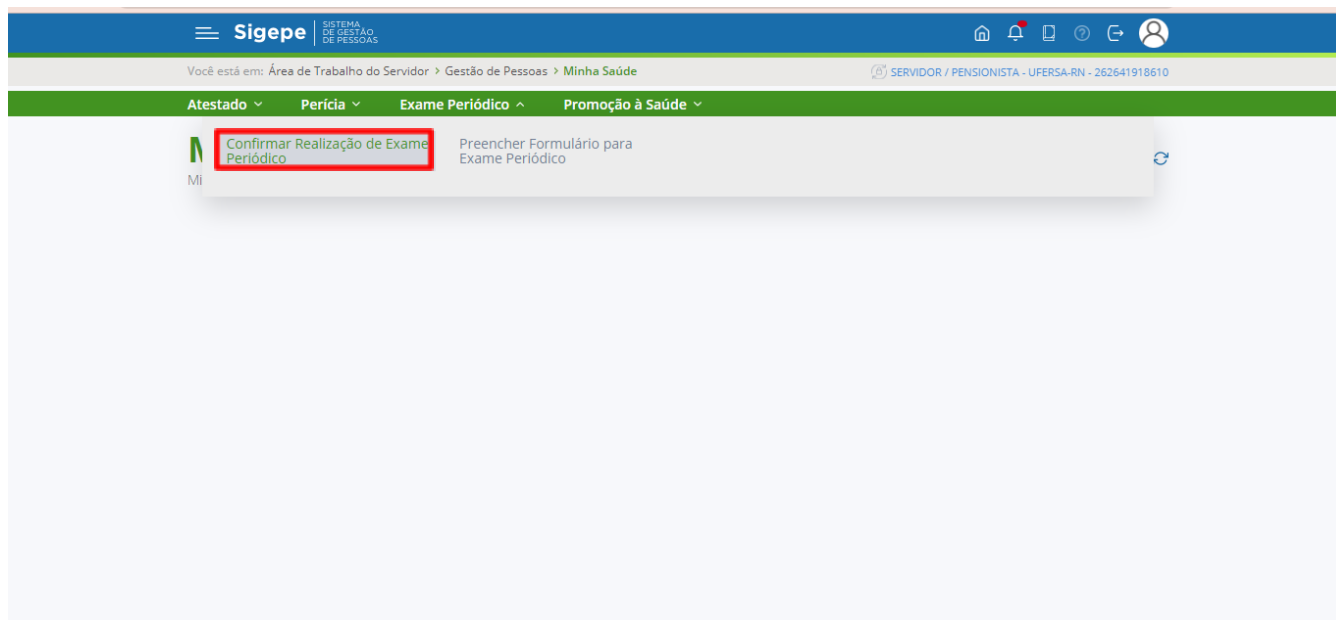
5º Clique no ícone  no canto superior esquerdo e em seguida escolha a opção “Minha Saúde”.



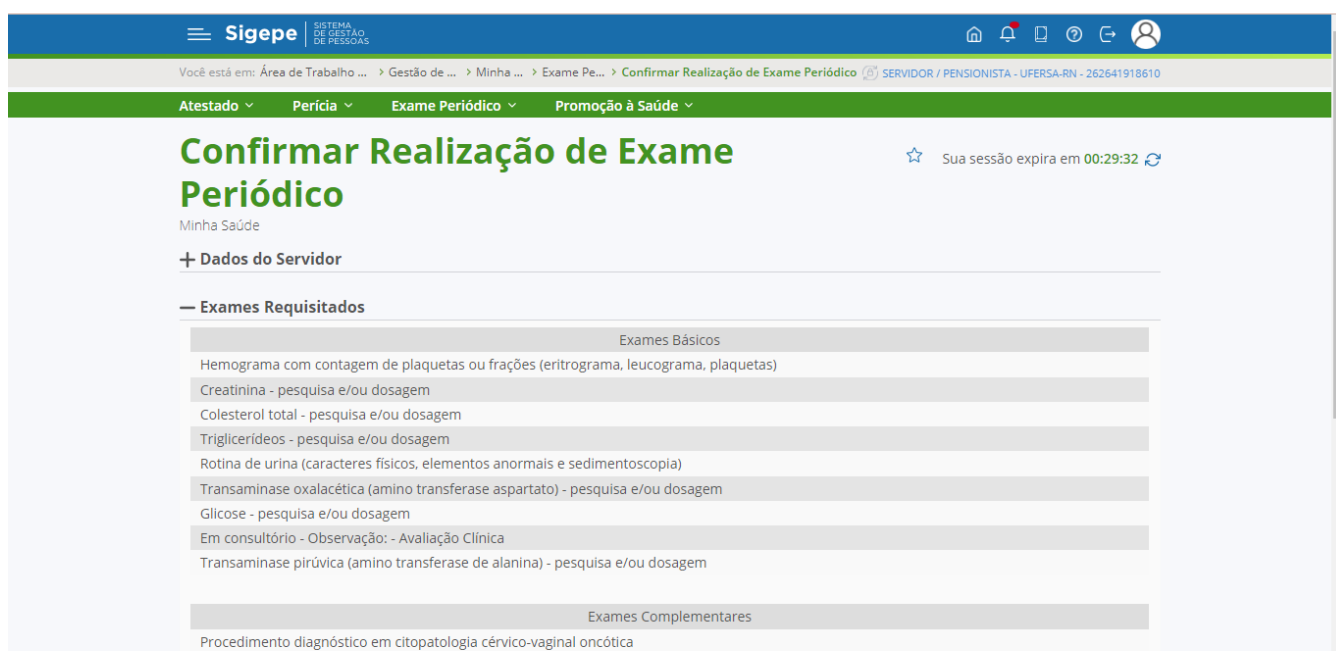
7º Na barra superior clique em “Exame Periódico”



8º Clique em “Confirmar a realização de Exame Periódico” para confirmar a sua adesão ou recusa.



9º Confira a relação dos exames solicitados.



10º Verifique o período da realização dos exames, clique em “Concordo em realizar o exame” ou “Não concordo em realizar o exame”, e em “Li e consenti com o Termo de consentimento” e Salve as opções.

— Confirmação da participação no exame periódico

Período:
08/06/2022 a 10/06/2022

Confirmação: *

☒ Concordo em Realizar o Exame ☐ Não Concordo em Realizar o Exame

Termo *

☒ Li e consenti com o Termo de Consentimento

Salvar

11ª Na próxima tela escolha a UF Rio Grande do Norte e o município que irá realizar os exames. Feito isso, clique em Emitir Guia. Não há necessidade de imprimir o Termo de Consentimento.

12º Após a emissão das guias, clique em avançar para Preencher o Formulário para Exame Médico Periódico, caso prefira responder posteriormente ele estará disponível na aba Minha Saúde/Exames Periódicos.

Sigepe | SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS

Você está em: Área de Trabalho do Servidor > Gestão de Pessoas > Minha Saúde

SERVIDOR / PENSIONISTA - UFRSA-RN - 262641918610

Atestado ▾ Perícia ▾ Exame Periódico ▴ Promoção à Saúde ▾

Confirmar Realização de Exame Periódico

Preencher Formulário para Exame Periódico

Ao clicar em “Preencher Formulário para Exame Periódico” serão abertas 5 abas disponíveis para preenchimento de todo o formulário: 1- Histórico ocupacional; 2- Antecedentes pessoais; 3- Antecedentes familiares; 4- Hábitos pessoais; e, 5- Condições atuais de trabalho. Não esqueça de gravar suas respostas sempre antes de passar para a próxima aba. Esse formulário é de preenchimento obrigatório e subsidiará a avaliação médica na hora da consulta. Portanto, ao agendar sua consulta médica certifique-se de já ter preenchido o formulário.

Resultado dos Exames

É de responsabilidade do servidor a retirada dos resultados dos exames junto às clínicas credenciadas, podendo ser feita, inclusive, pela internet. Com o resultado de todos os exames em mãos e o formulário devidamente preenchido e enviado no SIGEPE, o servidor deverá agendar a Avaliação Clínica. Os servidores de Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros deverão procurar o setor de Gestão de Pessoas do campus para o referido agendamento.

É na avaliação clínica que é emitido o Atestado de Saúde Ocupacional.

O que é o Atestado de Saúde Ocupacional?

O Atestado de Saúde Ocupacional, ASO, é o documento que atesta a condição de saúde do servidor quando este é submetido à avaliação laboratorial e clínica periódica, realizada pelo médico. Trata-se da materialização do exame periódico, que pode constatar a aptidão do servidor para continuar exercendo suas atividades ou indicar sua inaptidão. O ASO é parte integrante e indissociável da avaliação periódica. Trata-se da conclusão do exame.

Orientação para a coleta dos exames

Todos os servidores	Exames de sangue: 08 horas de jejum e não ingerir bebida alcoólica nas 48h anteriores à coleta. Sumário de urina: Coletar preferencialmente a 1ª urina da manhã, fazer asseio, desprezar o 1º jato e coletar o restante da urina. Não sendo a 1ª urina da manhã fazer um intervalo de no mínimo 2h da primeira para a próxima urina a ser colhida. Citologia oncótica (para mulheres): Manter Abstinência sexual de 48h, não utilizar creme vaginal nos 5 dias anteriores à coleta, não estar em período menstrual (só coletar de 5 a 7 dias após a menstruação), não ter realizado exames de colposcopia ou Ultrassom endovaginal (só coletar após 3 dias).
Servidores acima de 50 anos	PSA (para homens): deve ser feito um jejum de pelo menos 4 horas; recomenda-se não ter ejaculado nas últimas 48h, não ter andado de motocicleta ou bicicleta (ergométrica ou não)

	nos últimos 02(dois) dias, não ter praticado equitação (andar a cavalo) nos últimos 02(dois) dias, não ter feito uso de supositório, sondagem uretral ou toque retal nos três (03) dias, não ter realizado cistoscopia (exame com sonda na uretra) nos últimos cinco (05 dias), não ter realizado ultrassom transretal nos últimos sete (07) dias, não ter realizado colonoscopia ou retossigmoidoscopia (exame com sonda no reto) nos últimos quinze (15) dias, não ter realizado estudo urodinâmico (estudo do volume urinário com sonda) no últimos vinte e um (21) dias e não ter realizado biópsia de próstata nos últimos trinta (30) dias. Observação: nos casos de prostatectomia total (retirada total da próstata), não é necessário o preparo. Mamografia (para mulheres): Recomenda-se evitar uso de cremes, desodorantes, perfume ou talco sob o braço e nos seios. Evitar bebidas e alimentos com cafeína, como energéticos, chás e o próprio café alguns dias antes da mamografia. Não é necessário ficar em jejum ou interromper o uso de medicamentos. Sangue oculto nas fezes (homens e mulheres): Não é necessária nenhuma dieta. Evitar interferentes: sangramento menstrual ou de hemorroidas; contaminação das fezes com urina; evitar uso de laxantes, contraste oral e supositórios nos 3 dias que antecedem o exame e no dia da coleta.
--	---

Se eu precisar de mais alguma informação, onde devo procurar?

O servidor poderá procurar a Divisão de Atenção à Saúde do Servidor, por meio do telefone (84) 3317-8277 ou Ramal: 1205 ou ainda pelo e-mail: examesperiodicos@ufersa.edu.br

Fundamentação legal

- Art. 206-A da Lei nº 8112/1990;
- Decreto nº 6856/2009;
- Portaria Normativa nº 04/2009;
- Portaria nº 783/2011